



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Nome Comercial
TV NOVE DE JANEIRO, 980 - A, SÃO BRAS - BELÉM PA
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)
PA 66060-370
UF CEP
BELÉM - PA
Faro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

100 R\$700,00 R\$70.000,00
Nº de Cotas Valor Unitário/Cota (R\$) Capital Integrado (R\$)
R\$70.000,00 SETENTA MIL REAIS
Capital a Integrar (R\$) Total do Capital (R\$) Capital Total (por extenso)

R\$70.000,00 HESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS
Em Moeda Em Bens Móveis (R\$) Em Bens Imóveis (R\$) Outras (R\$)
Forma e Prazo de Integração

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15/08/96 ☒ Indeterminado ☐ Determinado até / / 31/12/ De cada ano
Início da Atividade Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, INSUMOS AGRÍCOLAS E ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS.



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

**CLÁUSULA 12 – A Sociedade adotará a expressão de fantasia de
" AGROSHOPPING DIAGRO "**



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (4 quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

BELÉM

PA

31

JULHO

de 1996

CIDADE

UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass:

Nome:

PALMYRA FRANCISCO DA ROCHA E SILVA

Ass:

Nome:

LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA JUNIOR

Ass:

Nome:

Ass:

Nome:

Olga Bayma da Costa

OLGA BAYMA DA COSTA

OAB 717 O-47 PA

CIC 000.213.002-59

TESTEMUNHAS

Ass:

Nome:

LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA

RG 186.956

Ass:

Nome:

MARIA LUIZA LOPES BARRETO

RG 1536239 2ª VIA

Formulário aprovado pela FUDRPE, Nº 22 de 5/10/1987

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO DOCUMENTO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA" COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, os infra firmados **PALMYRA FRANCISCO DA ROCHA E SILVA**, Brasileira, Casada, Comerciante, Portadora da Carteira de Identidade RG 334.406 Segup- , e Pa e CPF 381.544.202-87 , e **LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA JUNIOR**, Brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Carteira de Identidade RG 2149054 Segup - Pa e CPF 397.328.602-78, ambos residentes e domiciliados nesta cidade na Av. José Bonifácio, 2575, CEP: 66065-360

Únicos integrantes da Sociedade pör Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada **AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede nesta cidade na Trav. Nove de Janeiro, 980 - A São Brás Belém - Pa CEP 66060-370, com CGC 01.362.890/0001-44 e Inscrição na JUCEPA 15200602325, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato de Constituição como abaixo segue:

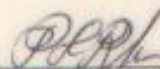
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social que era Comércio Varejista e Distribuição de Produtos Agropecuários, Insumos Agrícolas e Alimentação para Animais passa a ser:

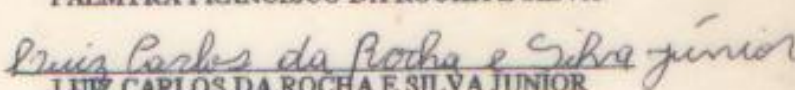
Comércio Varejista e Distribuição de Produtos Agropecuários, Insumos Agrícolas, Alimentação para Animais, Produtos Químicos, Veterinários, Implementos Agropecuário, Material Hidráulico, Ferramentas e Ferragens em Geral, Material Elétrico e de Construção, Equipamentos e Componentes para Segurança, Material para Acondicionamento e Embalagem, Artefatos de Plástico, Veículos de Tração pessoal ou Animal suas peças e Acessórios, Artefatos de Borracha, Equipamentos para Montagem Industrial suas peças e acessórios, Máquinas, Peças e Equipamentos para Indústria Madeireira, Artigos para Caça e Pesca. Assim como todo e qualquer negócio lícito que convenha a interesse da mesma.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Constituição.

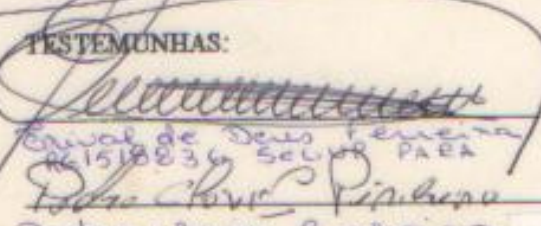
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Belém (Pa), 03 de Julho de 2000.


PALMYRA FRANCISCO DA ROCHA E SILVA


LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

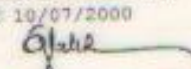

Paulo Roberto Pinheiro
RG 1518836 - SEGUP PARA
Pedro Cláudio P. Pinheiro
RG 4115646 - SEGUP PARA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2000

SOB O NÚMERO:
20000009747

Protocolo: 00/028460-2


DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA "AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP"
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, os infra firmados **PALMYRA FRANCISCO DA ROCHA E SILVA**, Brasileira, Casada, Comerciante, Portadora da Carteira de Identidade RG 334.406 Segup- Pa e CIC 381.544.202-87, e **LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA JUNIOR**, Brasileiro, casado, Comerciante, Portador da Carteira de Identidade RG 2149054 Segup - Pa e CIC 397.328.602-78, ambos residentes e domiciliados nesta cidade na Av. José Bonifácio, 2575, CEP: 66065-360, únicos integrantes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, denominada **AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, com sede nesta cidade na Trav. Nove de Janeiro, 980 - A São Brás Belém - Pa CEP 66060-370, com CGC 01.362.890/0001-44 e Inscrição na JUCEPA 15200602325, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato de Constituição como abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que tinha sede nesta cidade, na Trav. Nove de Janeiro, 980 - A, transfere-se para a Rua Domingos Marreiros, 1573, Bairro de Fátima, Cep 66060-160, Belém, Pa.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Constituição.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Belém (Pa), 01 de Julho de 2002.

PALMYRA FRANCISCO DA ROCHA E SILVA

LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

ERIAL DE DEUS FERREIRA
151.8636-SSP-PA
3408309.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2002
SOB Nº: 20000044590
Protocolo: 02/027282-0

Suplex: 115 e 000222 E
AGROSHOPPING COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DA (3ª) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA "AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP" COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, os infra firmados **PALMYRA FRANCISCO DA ROCHA E SILVA**, Brasileira, Casada em regime de comunhão universal de bens, Comerciante, Portadora da Carteira de Identidade RG 2477928 Segup - Pa e CIC 381.544.202-87, e **LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA JUNIOR**, Brasileiro, casado em regime total de separação de bens, Comerciante, Portador da Carteira de Identidade RG 2149034 Segup - Pa e CIC 397.328.602-78, ambos residentes e domiciliados nesta cidade na Av. José Bonifácio, 2575, CEP: 66065-360, únicos integrantes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, com sede nesta cidade na Rua Domingos Marreiros, 1573 - Fátima, Belém - Pa CEP 66060-160, com CNPJ 01.362.890/0001-44 e Inscrição na JUCEPA 15200602325, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato de Constituição como abaixo segue:

1ª - A Sociedade que tinha o nome de Fantasia de **AGROSHOPPING DIAGRO**, passa a ser **AGROSHOPPING LE CHENIL**.

2ª - A Administração da Sociedade é exercida pelos sócios **PALMYRA FRANCISCO DA ROCHA E SILVA** e **LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA JUNIOR**, da seguinte forma:

ISOLADAMENTE - Os Sócios com os mais amplos poderes determinados por Lei para o cargo, podem assinar isoladamente nos casos de Departamento Pessoal e Contas Bancárias. Sendo expressamente vedado seu uso em qualquer tipo de Empréstimos, Financiamentos, Hipotecas, Penhoras, Fianças, Endossos e outros documentos de mero favor e em benefício de terceiros.

CONJUNTAMENTE - Os Sócios com os mais amplos poderes determinados por Lei para o cargo, podem assinar conjuntamente nos casos de Compra, Venda e Arrendamento de Bens Imóveis, Móveis, Semoventes, Veículos, Empréstimos, Financiamentos, Hipotecas, Penhoras, Fianças, Endossos, bem como firmar quaisquer documentos que se relacionem com o objetivo da Sociedade, sendo-lhe todavia vedado o uso da Sociedade em negócios estranhos e de mero favor.

3ª - A vista das modificações ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, tem sua sede na Rua Domingos Marreiros, 1573, bairro de Fátima, CEP 66060-160, Belém - Pará.

SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 100 (Cem) cotas de valor nominal R\$ 700,00 (Setecentos Reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

1 - PALMYRA FRANCISCO DA ROCHA E SILVA , com 50 cotas.....	R\$ 35.000,00
2 - LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA JUNIOR , com 50 cotas.....	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15/08/1996 e seu prazo é indeterminado.

QUARTA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social conforme previsto no Artigo 1052 CC 2002.

QUINTA: O objeto social é o Comércio Varejista e Distribuição de Produtos Agropecuários, Insumos Agrícolas, Alimentação para Animais, Produtos Químicos, Veterinários, Implementos Agropecuários, Material Hidráulico, Ferramentas e Ferragens em Geral, Material Elétrico e de Construção, Equipamentos e Componentes para Segurança, Material para Acondicionamento e Embalagem, Artefatos de Plástico, Veículos de Tração Pessoal ou Animal suas Peças e Acessórios, Artefatos de Borracha, Equipamentos para Montagem Industrial suas Peças e Acessórios, Máquinas, Peças e Equipamentos para Indústria Madeireira, Artigos para Caça e Pesca. Assim como todo e qualquer negócio lícito que convenha a interesse da mesma.

SEXTA: A Administração da Sociedade é exercida pelos sócios **PALMYRA FRANCISCO DA ROCHA E SILVA** e **LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA JUNIOR**, da seguinte forma:

ISOLADAMENTE - Os Sócios com os mais amplos poderes determinados por Lei para o cargo, podem assinar isoladamente nos casos de Departamento Pessoal e Contas Bancárias. Sendo expressamente vedado seu uso em qualquer tipo de Empréstimos, Financiamentos, Hipotecas, Penhoras, Fianças, Endossos e outros documentos de mero favor e em benefício de terceiros.

8

CONJUNTAMENTE - Os Sócios com os mais amplos poderes determinados por Lei para o cargo, podem assinar conjuntamente nos casos de Compra, Venda e Arrendamento de Bens Imóveis, Móveis, Semoventes, Veículos, Empréstimos, Financiamentos, Hipotecas, Penhoras, Fianças, Endossos, bem como firmar quaisquer documentos que se relacionem com o objetivo da Sociedade, sendo-lhe todavia vedado o uso da Sociedade em negócios estranhos e de mero favor.

SÉTIMA: Os Sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da Administração, a título de Pro-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

OITAVA: Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

NONA: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

DÉCIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua Administração ou por deliberação dos sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao (s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa.

DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade adotará a expressão de fantasia de:
"AGROSHOPPING LE CHENIL".

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da Sociedade conforme previsto no Artigo 1011 parágrafo 1º do CC 2002.

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

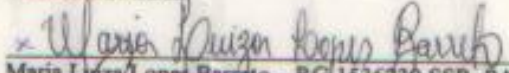
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

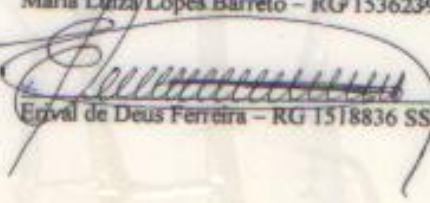
Belém (Pa), 12 de Agosto de 2003.


PALMYRA FRANCISCO DA ROCHA E SILVA
CPF 381.544.202-87


LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA JUNIOR
CPF 397.328.602-78

TESTEMUNHAS:

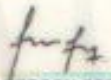

Maria Lúcia Lopes Barreto - RG 1536239 SSP -PA


Erival de Deus Ferreira - RG 1518836 SSP -PA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2003
SOB Nº: 20000063484
Protocolo: 03/033685-8

Empresa: 15 2 0060232 5
AGROSHOPPING COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP


GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL